



PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA FEDERAL  
TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL - 2ª REGIÃO

**Relatório Nº TRF2-REL-2023/00096**

**TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 2ª REGIÃO**

**AUDITORIA DE CONTAS**

**PAA 2022 - ITEM 2.6 - AUDITORIA DA EXECUÇÃO CONTRATUAL DA DESPESA E  
GESTÃO CONTRATUAL**

**DEZEMBRO/2022**



Assinado digitalmente por MARIO CARVALHO CABRAL - 06/03/2023 às 14:51:09.  
Assinado com senha por MARIA ELIZABETHE DOS SANTOS TAVARES FONTES - 06/03/2023 às  
15:41:08, FABIO SANTOS TREVISAN - 06/03/2023 às 16:27:47, ROSANA CUCINO TINOCO - 06/03/2023  
às 16:32:17, RODRIGO BATISTA DRUMMOND - 06/03/2023 às 16:54:35, DANIEL BOMFIM UCHÔA -  
06/03/2023 às 18:18:29, MARCOS DOS SANTOS DE MAGALHÃES - 06/03/2023 às 18:29:27 e RENATO  
JOSE SOARES - 06/03/2023 às 19:02:56.  
Documento Nº: 3692614-828 - consulta à autenticidade em  
<https://siga.jfrj.jus.br/sigaex/public/app/autenticar?n=3692614-828>



TRF2REL202300096A

**SIGA**

**Órgão Auditado:** Justiça Federal da 2ª Região.

**Período:** janeiro a dezembro de 2022 (Exercício 2022).

**Processo nº** TRF2-AUD-2022/00028.

## RELATÓRIO DE AUDITORIA

### I - DA AUDITORIA

**Natureza:** Auditoria de conformidade.

**Ato Originário:** Plano Anual de Auditoria de 2022 – PAA/2022 (Ação 2.6).

**Objeto:** Execução orçamentária e financeira das contratações públicas.

**Objetivo:** Avaliar a regularidade dos processos de trabalho relacionados à execução orçamentária e financeira das contratações públicas, visando à melhoria dos processos de gerenciamento de riscos, de controles internos e de governança corporativa.

**Ato de designação da equipe regional de auditoria:** TRF2-ODS-2022/00007, de 23 de março de 2022.

**Composição da equipe:**

**Auditores responsáveis:**

Mário Carvalho Cabral - Diretor DIAUD/SAI/TRF2;

Rosana Cucino Tinoco - Diretora CJ2 SAU/SJRJ;

Fábio Santos Trevisan - Diretor DAI/SJES.

**Membros de equipe:**

Daniel Bonfim Uchôa - Supervisor SEAGED/DIAUD/SAI/TRF2;

Assinado digitalmente por MARIO CARVALHO CABRAL - 06/03/2023 às 14:51:09.  
Assinado com senha por MARIA ELIZABETHE DOS SANTOS TAVARES FONTES - 06/03/2023 às 15:41:08, FABIO SANTOS TREVISAN - 06/03/2023 às 16:27:47, ROSANA CUCINO TINOCO - 06/03/2023 às 16:32:17, RODRIGO BATISTA DRUMMOND - 06/03/2023 às 16:54:35, DANIEL BOMFIM UCHÔA - 06/03/2023 às 18:18:29, MARCOS DOS SANTOS DE MAGALHÃES - 06/03/2023 às 18:29:27 e RENATO JOSÉ SOARES - 06/03/2023 às 19:02:56.

Documento Nº: 3692614-828 - consulta à autenticidade em  
<https://siga.jfrj.jus.br/sigaex/public/app/autenticar?n=3692614-828>



2

PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA FEDERAL  
TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL - 2ª REGIÃO



Renato José Soares - Assistente SEAGED/DIAUD/SAI/TRF2;

Luiz Guilherme Barbosa Junior - Assistente SEAGED/DIAUD/SAI/TRF2;

Marcos dos Santos Magalhães - Assistente SEAGED/DIAUD/SAI/TRF2;

Maria Elizabeth dos Santos Tavares Fontes - Coordenadora COAF/SAU/SJRJ;

Rodrigo Batista Drummond - Supervisor da SECOF/SAU/SJRJ; e

André Luiz Gonçalves - Assistente SAU/SJRJ.

## II – DAS UNIDADES AUDITADAS:

Unidades Administrativas responsáveis pelos procedimentos realizados nos processos de Execução Orçamentária e Financeira de aquisição de bens e serviços no TRF2, SJRJ e SJES.

### Vinculação organizacional:

Secretarias Gerais do TRF2, da SJRJ e da SJES.



Assinado digitalmente por MARIO CARVALHO CABRAL - 06/03/2023 às 14:51:09.  
Assinado com senha por MARIA ELIZABETHE DOS SANTOS TAVARES FONTES - 06/03/2023 às 15:41:08, FABIO SANTOS TREVISAN - 06/03/2023 às 16:27:47, ROSANA CUCINO TINOCO - 06/03/2023 às 16:32:17, RODRIGO BATISTA DRUMMOND - 06/03/2023 às 16:54:35, DANIEL BOMFIM UCHÔA - 06/03/2023 às 18:18:29, MARCOS DOS SANTOS DE MAGALHÃES - 06/03/2023 às 18:29:27 e RENATO JOSÉ SOARES - 06/03/2023 às 19:02:56.  
Documento Nº: 3692614-828 - consulta à autenticidade em  
<https://siga.jfrj.jus.br/sigaex/public/app/autenticar?n=3692614-828>



TRF2REL202300096A

3

SIGA

### III - LISTAS DE SIGLAS E ACRÔNIMOS

ACH	Achados de Auditoria
ADM	Processo Administrativo
AUD	Processo de Auditoria
CNJ	Conselho Nacional de Justiça
DAI	Divisão de Auditoria Interna
DES	Despacho
DIAUD	Divisão de Auditoria da Gestão Contábil e Financeira
EOF	Execução orçamento
JF2	Justiça Federal da 2a Região
LDO	Lei de Diretrizes Orçamentárias
LOA	Lei Orçamentária Anual
MEM	Memorando
NAU	Nota de Auditoria
ODS	Ordem de Serviço
PA	Processo Administrativo
PAA	Plano Anual de Auditoria

RES



Assinado digitalmente por MARIO CARVALHO CABRAL - 06/03/2023 às 14:51:09.  
Assinado com senha por MARIA ELIZABETHE DOS SANTOS TAVARES FONTES - 06/03/2023 às 15:41:08, FABIO SANTOS TREVISAN - 06/03/2023 às 16:27:47, ROSANA CUCINO TINOCO - 06/03/2023 às 16:32:17, RODRIGO BATISTA DRUMMOND - 06/03/2023 às 16:54:35, DANIEL BOMFIM UCHÔA - 06/03/2023 às 18:18:29, MARCOS DOS SANTOS DE MAGALHÃES - 06/03/2023 às 18:29:27 e RENATO JOSÉ SOARES - 06/03/2023 às 19:02:56.  
Documento Nº: 3692614-828 - consulta à autenticidade em <https://siga.jfrj.jus.br/sigaex/public/app/autenticar?n=3692614-828>



TRF2REL202300096A

PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA FEDERAL  
TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL - 2ª REGIÃO



SAI/TRF2	Secretaria de Auditoria Interna
SAU/SJRJ	Subsecretaria de Auditoria Interna
CALC	Coordenadoria de Auditoria de Licitações e Contratos
COAF	Coordenadoria de Auditoria Financeira
SECOF	Seção de Auditoria da Gestão Contábil e Financeira
SEAGED	Seção de Auditoria da Gestão e Execução da Despesa
SG	Secretaria Geral
SIAFI	Sistema Integrado de Administração Financeira do Governo Federal
SIGA	Sistema Integrado de Gestão Administrativa
SJES	Seção Judiciária do Espírito Santo
SJRJ	Seção Judiciária do Rio de Janeiro
TRF2	Tribunal Regional Federal da 2ª Região
UAI	Unidade de Auditoria Interna



Assinado digitalmente por MARIO CARVALHO CABRAL - 06/03/2023 às 14:51:09.  
Assinado com senha por MARIA ELIZABETHE DOS SANTOS TAVARES FONTES - 06/03/2023 às 15:41:08, FABIO SANTOS TREVISAN - 06/03/2023 às 16:27:47, ROSANA CUCINO TINOCO - 06/03/2023 às 16:32:17, RODRIGO BATISTA DRUMMOND - 06/03/2023 às 16:54:35, DANIEL BOMFIM UCHÔA - 06/03/2023 às 18:18:29, MARCOS DOS SANTOS DE MAGALHÃES - 06/03/2023 às 18:29:27 e RENATO JOSÉ SOARES - 06/03/2023 às 19:02:56.  
Documento Nº: 3692614-828 - consulta à autenticidade em <https://siga.jfrj.jus.br/sigaex/public/app/autenticar?n=3692614-828>



5

SIGA

#### IV - SUMÁRIO

<b>1- INTRODUÇÃO .....</b>	<b>7</b>
1.1 - Visão geral do objeto.....	7
1.2 - Objetivos.....	8
1.3 - Escopo.....	9
<b>2 - PRINCIPAIS CONSTATAÇÕES.....</b>	<b>12</b>
<b>3 - MONITORAMENTO DE AUDITORIAS DE ANOS ANTERIORES.....</b>	<b>14</b>
<b>4 - CONCLUSÃO .....</b>	<b>15</b>



Assinado digitalmente por MARIO CARVALHO CABRAL - 06/03/2023 às 14:51:09.  
Assinado com senha por MARIA ELIZABETHE DOS SANTOS TAVARES FONTES - 06/03/2023 às 15:41:08, FABIO SANTOS TREVISAN - 06/03/2023 às 16:27:47, ROSANA CUCINO TINOCO - 06/03/2023 às 16:32:17, RODRIGO BATISTA DRUMMOND - 06/03/2023 às 16:54:35, DANIEL BOMFIM UCHÔA - 06/03/2023 às 18:18:29, MARCOS DOS SANTOS DE MAGALHÃES - 06/03/2023 às 18:29:27 e RENATO JOSÉ SOARES - 06/03/2023 às 19:02:56.  
Documento Nº: 3692614-828 - consulta à autenticidade em  
<https://siga.jfrj.jus.br/sigaex/public/app/autenticar?n=3692614-828>



TRF2REL202300096A

6

## 1 – INTRODUÇÃO

Conforme previsto no Plano Anual de Auditoria de 2022 (PAA 2022), aprovado pelo Órgão Colegiado do Tribunal Regional Federal da 2ª Região (TRF2) por meio da TRF2-CET-2021/02189, exarado no Memorando TRF2-MEM-2021/05493, apresentamos o Relatório de Auditoria Regionalizado referente à conformidade dos processos de trabalho relacionados à execução orçamentária e financeira das contratações públicas (ação 2.6), tendo por objeto os processos de Execução Orçamentária e Financeira relativos às contratações e às aquisições de bens e serviços realizadas no período de janeiro a dezembro de 2022.

Cumprе salientar inicialmente que a Justiça Federal da 2ª Região (JF2) é composta pelo Tribunal Regional Federal da 2ª Região (TRF2) e pelas Seções Judiciárias do Rio de Janeiro (SJRJ) e do Espírito Santo (SJES) que dispõem de sistemas de administração orçamentária e financeira próprios, razão pela qual os trabalhos de auditoria foram realizados por cada unidade de auditoria em seu âmbito, consolidando-se os resultados alcançados no presente relatório.

A análise concentrou-se na avaliação da conformidade dos atos e fatos da gestão relacionados aos processos de trabalho referentes à execução orçamentária e financeira das contratações públicas, visando à melhoria dos processos de gerenciamento de risco, de controles internos e de governança corporativa.

Os trabalhos de auditoria foram executados de forma direta, nos termos do inciso I do artigo 26 da Resolução CNJ nº 309/2020.

A equipe de auditoria, instituída pela Ordem de Serviço TRF2-ODS-2022/00007, foi supervisionada pelos servidores Mário Carvalho Cabral, Rosana Cucino Tinoco e Fábio Santos Trevisan, atuando como auditores responsáveis, no âmbito do TRF2, SJRJ e SJES, respectivamente, e pelos servidores Daniel Bonfim Uchôa, Renato José Soares, Luiz Guilherme Barbosa Junior, Marcos dos Santos Magalhães, Maria Elizabeth dos Santos Tavares Fontes, Rodrigo Batista Drummond e André Luiz Gonçalves, conforme previsto no artigo 27 da mencionada resolução. No entanto, os servidores Luiz Guilherme Barbosa Junior (novembro/2022) e André Luiz Gonçalves (junho/2022) foram desligados no decorrer da execução dos trabalhos.

### 1.1– Visão geral do objeto

A presente auditoria teve por objeto a avaliação da conformidade dos processos de execução orçamentária e financeira relacionados às contratações da JF2, em razão das aquisições de bens e serviços, com os normativos relativos à matéria, no período de janeiro a dezembro de 2022.

Podemos dizer que a execução orçamentária e financeira são duas faces de uma mesma moeda, uma vez que se encontram atreladas uma a outra.

Em anertada síntese temos o processo orçamentário que tem sua obrigatoriedade estabelecida



Assinado digitalmente por MARIO CARVALHO CABRAL - 06/03/2023 às 14:51:09.  
Assinado com senha por MARIA ELIZABETHE DOS SANTOS TAVARES FONTES - 06/03/2023 às 15:41:08, FABIO SANTOS TREVISAN - 06/03/2023 às 16:27:47, ROSANA CUCINO TINOCO - 06/03/2023 às 16:32:17, RODRIGO BATISTA DRUMMOND - 06/03/2023 às 16:54:35, DANIEL BOMFIM UCHÔA - 06/03/2023 às 18:18:29, MARCOS DOS SANTOS DE MAGALHÃES - 06/03/2023 às 18:29:27 e RENATO JOSÉ SOARES - 06/03/2023 às 19:02:56.  
Documento Nº: 3692614-828 - consulta à autenticidade em <https://siga.jfrj.jus.br/sigaex/public/app/autenticar?n=3692614-828>



ações governamentais por meio do Plano Plurianual (PPA), da Lei de Diretrizes Orçamentárias (LDO) e da Lei Orçamentária Anual (LOA).

Posteriormente, há o recebimento do Crédito Orçamentário, quando as Unidades Gestoras estarão em condições de efetuar a realização da despesa, que, segundo a Lei 4.320/64 que estatui normas gerais de Direito Financeiro, obedece aos seguintes estágios: Empenho, Liquidação e Pagamento, estando vinculado, portanto, à execução financeira.

O empenho é o primeiro estágio da despesa e precede sua realização, estando restrito ao limite do crédito orçamentário, além de ser formalizado através de uma nota de empenho, nos termos dos artigos 58, 59, 60 e 61 da referida lei.

Em seu artigo 63, por outro lado, a lei esclarece que a liquidação da despesa consiste na verificação do direito adquirido pelo credor com base nos títulos e documento devidamente atestados, que comprovem a entrega do material ou a prestação do serviço, cuja finalidade é apurar a origem e o objeto do que se deve pagar, a sua importância e a quem se deve pagar, com o intuito de ver extinta a obrigação.

Por fim, o pagamento é o ato que consiste na entrega de numerário ao credor por meio de ordens de pagamento ou crédito em conta, só podendo ser efetuado depois de regular liquidação. A lei 4.320/64, no artigo 64, define ordem de pagamento como sendo o despacho exarado por autoridade competente, determinando que a despesa liquidada seja paga.

## 1.2- Objetivos

O trabalho desenvolvido na presente auditoria teve por finalidade avaliar a regularidade dos processos relacionados à execução orçamentária e financeira das contratações públicas, visando à melhoria dos processos de gerenciamento de riscos, de controles internos e de governança corporativa.

Nesse contexto, foram formuladas as seguintes questões de auditoria:

1ª Questão -As fases da despesa pública, durante a execução do contrato, foram realizadas segundo as normas em vigor?

2ª Questão -Os aspectos tributários relacionados à execução da despesa ocorreram segundo a legislação de referência vigente?

3ª Questão -Os aspectos relacionados à regularidade formal da execução da despesa foram observados?

## 1.3 - Escopo

Assinado digitalmente por MARIO CARVALHO CABRAL - 06/03/2023 às 14:51:09.  
Assinado com senha por MARIA ELIZABETHE DOS SANTOS TAVARES FONTES - 06/03/2023 às 15:41:08, FABIO SANTOS TREVISAN - 06/03/2023 às 16:27:47, ROSANA CUCINO TINOCO - 06/03/2023 às 16:32:17, RODRIGO BATISTA DRUMMOND - 06/03/2023 às 16:54:35, DANIEL BOMFIM UCHÔA - 06/03/2023 às 18:18:29, MARCOS DOS SANTOS DE MAGALHÃES - 06/03/2023 às 18:29:27 e RENATO JOSÉ SOARES - 06/03/2023 às 19:02:56.  
Documento Nº: 3692614-828 - consulta à autenticidade em <https://siga.jfrj.jus.br/sigaex/public/app/autenticar?n=3692614-828>





A Justiça Federal da 2ª Região elaborou uma matriz de planejamento de auditoria de forma regionalizada, na qual foram apresentadas as questões de auditoria, as fontes de informação, os procedimentos e técnicas a serem aplicados, além dos possíveis achados decorrentes de eventuais desconformidades.

No entanto, considerando as particularidades de cada órgão, a abrangência e dimensão das análises levaram em consideração, dentre outros fatores, o tamanho das equipes de auditoria e o volume de processos de Execução Orçamentária e Financeira em tramitação no período de janeiro a dezembro de 2022.

Desta forma, no TRF2, o escopo de análise estabelecido no PAA/2022 consistiu em auditar 100% da execução das despesas contratuais com locação de mão de obra e 50% da execução das demais despesas contratuais, considerando o exercício financeiro de 2022.

Há que se salientar as dificuldades sofridas durante o período para o fiel cumprimento do estabelecido no referido plano de auditoria, como a perda de servidores, além das licenças médicas para tratamento da própria saúde gozadas por alguns integrantes da equipe.

A amostra selecionada e os processos auditados estão descritos nas tabelas, a seguir:

**Tabela nº 1 – Contratos com locação de mão de obra: percentual auditado**

CONTRATOS COM LOCAÇÃO DE MÃO DE OBRA	
Contratos vigentes em 2022	17
Contratos auditados	17
% de execução	100,00%

Fonte: Planilha de acompanhamento da execução orçamentária e financeira - SEAGED

**Tabela nº 2 - Contratos referentes a despesas continuadas**

DEMAIS CONTRATOS	
Contratos vigentes em 2022	96

Assinado digitalmente por MARIO CARVALHO CABRAL - 06/03/2023 às 14:51:09.  
Assinado com senha por MARIA ELIZABETHE DOS SANTOS TAVARES FONTES - 06/03/2023 às 15:41:08, FABIO SANTOS TREVISAN - 06/03/2023 às 16:27:47, ROSANA CUCINO TINOCO - 06/03/2023 às 16:32:17, RODRIGO BATISTA DRUMMOND - 06/03/2023 às 16:54:35, DANIEL BOMFIM UCHÔA - 06/03/2023 às 18:18:29, MARCOS DOS SANTOS DE MAGALHÃES - 06/03/2023 às 18:29:27 e RENATO JOSÉ SOARES - 06/03/2023 às 19:02:56.  
Documento Nº: 3692614-828 - consulta à autenticidade em <https://siga.jfrj.jus.br/sigaex/public/app/autenticar?n=3692614-828>



TRF2REL202300096A

9

% de execução	77,08%
---------------	--------

Fonte: Planilha de acompanhamento da execução orçamentária e financeira - SEAGED

**Tabela nº 3 – Demais contratos**

DEMAIS CONTRATOS	
Contratos vigentes em 2022	173
Contratos auditados	111
% de execução	64,16%

Fonte: Planilha de acompanhamento da execução orçamentária e financeira - SEAGED

Observa-se pelos dados apresentados que os percentuais estabelecidos no PAA/2022 foram atendidos. Assim sendo, há de se considerar cumprido o escopo estabelecido.

Quanto à execução dos trabalhos, foram utilizadas as informações, dados e relatórios extraídos do SIGA e da plataforma Tesouro Gerencial.

Na SJRJ, os trabalhos compreenderam o exame dos pagamentos realizados no exercício de 2022, relativos à Execução Orçamentária e Financeira do órgão, com uma meta estabelecida no PAA/2022 de análise de 50% da execução das despesas contratuais com locação de mão de obra, de 40% das despesas contratuais sem locação de mão de obra, de 75% dos empenhos ordinários e de 40% das locações de imóveis, no exercício 2022.

O universo da amostra foi extraído do Tesouro Gerencial, por meio de relatórios de execução da despesa, a saber:

**Tabela nº 4 – Contratos com locação de mão de obra**

CONTRATOS COM LOCAÇÃO DE MÃO DE OBRA	
--------------------------------------	--

Assinado digitalmente por MARIO CARVALHO CABRAL - 06/03/2023 às 14:51:09.  
Assinado com senha por MARIA ELIZABETHE DOS SANTOS TAVARES FONTES - 06/03/2023 às 15:41:08, FABIO SANTOS TREVISAN - 06/03/2023 às 16:27:47, ROSANA CUCINO TINOCO - 06/03/2023 às 16:32:17, RODRIGO BATISTA DRUMMOND - 06/03/2023 às 16:54:35, DANIEL BOMFIM UCHÔA - 06/03/2023 às 18:18:29, MARCOS DOS SANTOS DE MAGALHÃES - 06/03/2023 às 18:29:27 e RENATO JOSÉ SOARES - 06/03/2023 às 19:02:56.  
Documento Nº: 3692614-828 - consulta à autenticidade em <https://siga.jfrj.jus.br/sigaex/public/app/autenticar?n=3692614-828>



PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA FEDERAL  
TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL - 2ª REGIÃO



Contratos auditados	5
% de execução	29,41%

Fonte: Planilha de acompanhamento da execução orçamentária e financeira - SECOF

**Tabela nº 5 - Contratos sem alocação de Mão de Obra**

CONTRATOS SEM ALOCAÇÃO DE MÃO DE OBRA	
Contratos vigentes em 2022	124
Contratos auditados	35
% de execução	28,23%

Fonte: Planilha de acompanhamento da execução orçamentária e financeira - SECOF

**Tabela nº 6 – Empenhos ordinários**

EMPENHOS ORDINÁRIOS	
Contratos vigentes em 2022	168
Contratos auditados	83
% de execução	49,40%

Fonte: Planilha de acompanhamento da execução orçamentária e financeira - SECOF

**Tabela nº 7 – Locação de Imóveis**

LOCAÇÃO DE IMÓVEIS	
--------------------	--

Assinado digitalmente por MARIO CARVALHO CABRAL - 06/03/2023 às 14:51:09.  
Assinado com senha por MARIA ELIZABETHE DOS SANTOS TAVARES FONTES - 06/03/2023 às 15:41:08, FABIO SANTOS TREVISAN - 06/03/2023 às 16:27:47, ROSANA CUCINO TINOCO - 06/03/2023 às 16:32:17, RODRIGO BATISTA DRUMMOND - 06/03/2023 às 16:54:35, DANIEL BOMFIM UCHÔA - 06/03/2023 às 18:18:29, MARCOS DOS SANTOS DE MAGALHÃES - 06/03/2023 às 18:29:27 e RENATO JOSÉ SOARES - 06/03/2023 às 19:02:56.  
Documento Nº: 3692614-828 - consulta à autenticidade em <https://siga.jfrj.jus.br/sigaex/public/app/autenticar?n=3692614-828>



TRF2REL202300096A

PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA FEDERAL  
TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL - 2ª REGIÃO



Contratos vigentes em 2022	21
Contratos auditados	9
% de execução	42,86%

Fonte: Planilha de acompanhamento da execução orçamentária e financeira - SECOF

A avaliação da conformidade foi realizada mediante análise documental e cruzamento de dados com os sistemas informatizados de execução da despesa do órgão (SIGA-DOC, SIAFI e ASI).

A extensão dos trabalhos esteve limitada à disponibilidade de horas da equipe da SJRJ para o exercício, tendo sido cumprido de igual forma o PAA/2022.

Nesse sentido, cabe registrar que o PAA2022 foi elaborado com base nas horas então disponíveis da Seção SECOF/SAU-RJ, que contava com a força de trabalho de 03 servidores. Contudo, ocorreu a movimentação de 02 servidores durante o exercício (janeiro a junho), sem substituição, encerrando-se 2022 com apenas 1 servidor, o que inviabilizou o cumprimento das metas inicialmente estabelecidas.

Por fim, na SJES, o escopo de análise estabelecido no PAA/2022 consistiu em auditar 50% da execução das despesas contratuais com locação de mão de obra e 25% da execução das demais despesas contratuais, considerando, em todos os casos, o intervalo correspondente ao exercício financeiro de 2022.

Destaca-se que existem contratos que estão em vigor apenas em razão da garantia dos bens, a qual é ofertada pelo fornecedor do produto e/ou equipamento adquirido. Nesses casos, não há qualquer execução de despesa ou outro lançamento contábil, não sendo, portanto, objeto desta auditoria. Dessa forma, a amostra selecionada e os processos auditados podem ser descritos pelas tabelas 8 e 9 a seguir:

**Tabela nº 8 – Contratos com locação de mão de obra: percentual auditado**

CONTRATOS COM LOCAÇÃO DE MÃO DE OBRA	
Contratos vigentes em 2022	11
Contratos auditados	06

Assinado digitalmente por MARIO CARVALHO CABRAL - 06/03/2023 às 14:51:09.  
Assinado com senha por MARIA ELIZABETHE DOS SANTOS TAVARES FONTES - 06/03/2023 às 15:41:08, FABIO SANTOS TREVISAN - 06/03/2023 às 16:27:47, ROSANA CUCINO TINOCO - 06/03/2023 às 16:32:17, RODRIGO BATISTA DRUMMOND - 06/03/2023 às 16:54:35, DANIEL BOMFIM UCHÔA - 06/03/2023 às 18:18:29, MARCOS DOS SANTOS DE MAGALHÃES - 06/03/2023 às 18:29:27 e RENATO JOSÉ SOARES - 06/03/2023 às 19:02:56.  
Documento Nº: 3692614-828 - consulta à autenticidade em <https://siga.jfrj.jus.br/sigaex/public/app/autenticar?n=3692614-828>



Fonte: Sistema de Contratos Administrativos da SJES.

**Tabela nº 9 – Demais contratos: percentual auditado**

DEMAIS CONTRATOS	
Contratos vigentes em 2022	124
Contratos auditados	71
% de execução	57,25%

Fonte: Sistema de Contratos Administrativos da SJES.

Observa-se pelos dados apresentados que os percentuais estabelecidos no PAA/2022 foram atendidos. Quanto à execução do trabalho, foram utilizadas as informações, dados e relatórios extraídos do SIGA e do Sistema de Contratos da SJES, sendo aplicadas as técnicas de análise documental, conferência de cálculos e correlação entre as informações obtidas.

## 2- PRINCIPAIS CONSTATAÇÕES

Durante a fase de execução foram encaminhadas 289 Notas de Auditorias - NAUs, no âmbito da Justiça Federal da 2ª Região, com o fim de comunicar às unidades administrativas responsáveis do TRF2, da SJRJ e da SJES as desconformidades verificadas, para as devidas correções ou apresentação de justificativas, no caso das mesmas não terem sido oportunamente sanadas.

Em que pese à emissão das referidas NAUs, as impropriedades encontradas foram de baixa e média criticidade e não impactaram a eficiência das operações do órgão, muito menos acarretaram risco ou prejuízo ao erário.

Desta forma, tendo em vista que as recomendações propostas nas NAUs foram implementadas, salvo no caso abaixo especificado, e considerando que as distorções encontradas classificaram-se como de baixa e média criticidade, após o encerramento do exercício e término dos trabalhos, não foram emitidos Achados de Auditoria (ACH), no âmbito da SJRJ e da SJES, relativamente a este item do PAA/2022.

No entanto, no que tange ao TRF2, foi emitido 01 Achado de Auditoria - ACH, devidamente apresentado à Administração na reunião de encerramento dos trabalhos de auditoria, assim, dis

Assinado digitalmente por MARIO CARVALHO CABRAL - 06/03/2023 às 14:51:09.  
Assinado com senha por MARIA ELIZABETHE DOS SANTOS TAVARES FONTES - 06/03/2023 às 15:41:08, FABIO SANTOS TREVISAN - 06/03/2023 às 16:27:47, ROSANA CUCINO TINOCO - 06/03/2023 às 16:32:17, RODRIGO BATISTA DRUMMOND - 06/03/2023 às 16:54:35, DANIEL BOMFIM UCHÔA - 06/03/2023 às 18:18:29, MARCOS DOS SANTOS DE MAGALHÃES - 06/03/2023 às 18:29:27 e RENATO JOSÉ SOARES - 06/03/2023 às 19:02:56.  
Documento Nº: 3692614-828 - consulta à autenticidade em <https://siga.jfrj.jus.br/sigaex/public/app/autenticar?n=3692614-828>



TRF2REL202300096A

3

Tabela nº 10 - ACHADO DO EXERCÍCIO 2022/TRF2:

ACHADO	DESCRIÇÃO
TRF2-ACH-2023/00002	Fragilidades no controle da execução da despesa orçamentária: inobservância dos acordos do nível de serviço previstos em contrato e ausência de encaminhamento para análise de penalidade

Os ACHs representam as distorções relevantes não corrigidas durante a auditoria, através das NAUs emitidas, bem como os assuntos que exigiram atenção significativa na realização da auditoria. Nos referidos documentos, encontram-se o detalhamento das situações encontradas, das normas afrontadas, diagnósticos de causa e efeito, recomendações da equipe de auditoria e manifestações da unidade auditada, tudo com vistas a subsidiar e facilitar a deliberação da Alta Administração acerca dos assuntos assinalados, diretamente naqueles documentos.

Com relação ao TRF2-ACH-2023/00002, a Administração, por meio da TRF2-INF-2023/01569 e TRF2-FOR-2023/00645, concorda plenamente com os apontamentos efetuados, pronunciando-se a respeito ações adotadas para atendimento das Recomendações 1 a 3, nos seguintes termos:

"Esta SAT considera que o apontamento é bastante relevante, demonstrando que, em algumas situações, os gestores desconhecem as cláusulas contratuais às quais deveriam estar submetidos. Embora o Achado tenha sido encaminhado à DCONT, cumpre destacar que as respostas dos gestores às NAUS demonstram, claramente, que a maioria não conseguiu justificar a ausência de providências visando efetuar glosas de acordo com as previstas nos contratos e ainda deixaram de encaminhar à DCONT solicitações para intimação às empresas inadimplentes. Portanto, as ações de controle precisam ser adotadas no âmbito das secretarias demandantes.

No intuito de dar cumprimento à lei 14. 133/21, foi implementado um novo modelo de ETP e TER para as contratações do TRF2, o que obrigará aos gestores fazerem uma revisão das glosas por ocasião do preenchimento do campo IMR e também das demais condições contratuais. Assim, caso os contratos antigos contenham glosas inadequadas ou insuficientes, poderão ser reavaliadas todas as condições pelas quais cabe a retenção de parte do pagamento às empresas. Importante destacar que já existe formulário de atestação para que o gestor informe o valor a ser glosado da fatura, portanto, esta SAT não vê necessidade de o recebimento provisório incluir mais esse controle de glosas. Sobre as penalidades, ressaltando a informação da DCONT, será autuado subprocesso específico para apuração, o que irá agilizar os trâmites. No entanto, em vista da grande quantidade de NAUS, sugiro que sejam, mais uma vez, orientados os gestores no sentido de encaminhar quaisquer falhas na execução contratual tão logo ocorram para que a DCONT possa dar início ao procedimento assim como para que preencham, corretamente, os formulários de atesto no



PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA FEDERAL

TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL - 2ª REGIÃO



que tange às glosas. Sugere-se, da mesma forma que no ACH1, a implementação do novo manual de gestores com a atualização das funções de fiscal e gestor à luz da Lei 14.133/21."

Sendo assim, considerando que as recomendações feitas no referido documento não foram efetivamente satisfeitas, deverão ser objeto de monitoramento pela equipe de auditoria do TRF2 ao longo do exercício 2023, a fim de verificar a sua real implementação.

Assim sendo, ao término dos trabalhos de execução da auditoria, foi constatado pelas equipes que os procedimentos adotados durante a execução orçamentária e financeira da despesa pública na JF2, bem como o registro dos fenômenos a ela relacionados, salvo o caso pontual ressaltado, estavam adequados e devidamente documentados nos respectivos processos auditados.

Além disso, consignamos que não houve qualquer restrição ao exercício fiscalizatório, não sendo observada limitação aos trabalhos da equipe de auditoria.

Por fim, informamos que os papéis de trabalho produzidos, contendo a documentação suporte, encontram-se arquivados nos autos do PA TRF2-AUD-2022/00028.01 (SJRJ), TRF2-AUD-2022/00028.02 (SJES) e TRF2-AUD-2022/00028.03 (TRF2).

### 3- MONITORAMENTO DAS RECOMENDAÇÕES DE AUDITORIAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES.

O monitoramento levado a efeito pela equipe de auditoria teve como objetivo acompanhar a implementação das recomendações realizadas em auditorias de anos anteriores, no âmbito da Justiça Federal da 2ª Região, consignadas à época nos respectivos relatórios de auditoria pela Unidade de Auditoria Interna (UAI).

Assim, considerando a estrutura dos órgãos que compõem a JF2, cada unidade de auditoria, em seu âmbito, encarregou-se de realizar o referido acompanhamento, cujos resultados passamos a expor.

No TRF2, bem como na SJES, não havia achados/recomendações a monitorar durante o exercício de 2022, em relação a este item do PAA/2022.

Contudo, na SJRJ, dos achados de exercícios anteriores pendentes de atendimento, restou pendente de atendimento o achado JFRJ-ACH-2022/00003, referente à deficiência na gestão das contas de controle que, segundo entendimento da equipe de auditoria, deve ser reiterado e mantido com a situação "a monitorar" para o ano de 2023:

#### Tabela nº 11 – Monitoramento dos achados de 2021

ACHADO	DESCRIÇÃO
JFRJ-AC	

Assinado digitalmente por MARIO CARVALHO CABRAL - 06/03/2023 às 14:51:09.  
Assinado com senha por MARIA ELIZABETHE DOS SANTOS TAVARES FONTES - 06/03/2023 às 15:41:08, FABIO SANTOS TREVISAN - 06/03/2023 às 16:27:47, ROSANA CUCINO TINOCO - 06/03/2023 às 16:32:17, RODRIGO BATISTA DRUMMOND - 06/03/2023 às 16:54:35, DANIEL BOMFIM UCHÔA - 06/03/2023 às 18:18:29, MARCOS DOS SANTOS DE MAGALHÃES - 06/03/2023 às 18:29:27 e RENATO JOSÉ SOARES - 06/03/2023 às 19:02:56.  
Documento Nº: 3692614-828 - consulta à autenticidade em <https://siga.jfrj.jus.br/sigaex/public/app/autenticar?n=3692614-828>



#### 4- CONCLUSÃO

O resultado do trabalho evidenciou que:

- I. As fases da despesa pública foram realizadas segundo as normas em vigor;
- II. Os aspectos tributários relacionados à execução da despesa ocorreram segundo a legislação de referência vigente; e
- III. Os aspectos relacionados à regularidade formal da execução da despesa estão sendo observados pelos setores envolvidos.

Desta forma, em que pese às situações pontuais tratadas anteriormente, que deverão ser objeto de monitoramento pelo TRF2, durante o exercício 2023 (TRF2-ACH-2023/00002), da análise geral da presente auditoria, constatou-se que, na Justiça Federal da 2ª Região, os procedimentos e rotinas de controle adotadas pelos setores envolvidos nos processos de execução orçamentária e financeira decorrentes da contratação de bens e serviços ocorreram de forma clara, correta e transparente, concluindo-se pela efetividade dos controles administrativos adotados e consequente regularidade dos atos praticados. Adicionalmente, reiteraremos as recomendações de exercícios anteriores, constantes do item 03 deste relatório, relativamente a deficiência na gestão das contas de controle (JFRJ-ACH-2022/00003).

É o Relatório

Rio de Janeiro, 06 de março de 2023.

- assinado eletronicamente -

**MARIO CARVALHO CABRAL**  
Diretor(a) de Divisão  
DIVISÃO DE AUDITORIA

- assinado eletronicamente -

**RENATO JOSÉ SOARES**  
Assistente III  
DIVISÃO DE AUDITORIA

- assinado eletronicamente -

**MARCOS DOS SANTOS DE MAGALHÃES**  
Assistente IV  
DIVISÃO DE AUDITORIA

- assinado eletronicamente -

Assinado digitalmente por MARIO CARVALHO CABRAL - 06/03/2023 às 14:51:09.  
Assinado com senha por MARIA ELIZABETHE DOS SANTOS TAVARES FONTES - 06/03/2023 às 15:41:08, FABIO SANTOS TREVISAN - 06/03/2023 às 16:27:47, ROSANA CUCINO TINOCO - 06/03/2023 às 16:32:17, RODRIGO BATISTA DRUMMOND - 06/03/2023 às 16:54:35, DANIEL BOMFIM UCHÔA - 06/03/2023 às 18:18:29, MARCOS DOS SANTOS DE MAGALHÃES - 06/03/2023 às 18:29:27 e RENATO JOSÉ SOARES - 06/03/2023 às 19:02:56.  
Documento Nº: 3692614-828 - consulta à autenticidade em  
<https://siga.jfrj.jus.br/sigaex/public/app/autenticar?n=3692614-828>



TRF2REL202300096A

6



PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA FEDERAL  
TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL - 2ª REGIÃO



**SUPERVISOR**  
**SEÇÃO DE AUDITORIA DA GESTÃO CONTÁBIL E FINANCEIRA**

- assinado eletronicamente -

**MARIA ELIZABETHE DOS SANTOS TAVARES FONTES**  
**COORDENADOR**  
**SUBSECRETARIA DE AUDITORIA INTERNA**

- assinado eletronicamente -

**ROSANA CUCINO TINOCO**  
**DIRETOR DE SUBSECRETARIA**  
**SUBSECRETARIA DE AUDITORIA INTERNA**

- assinado eletronicamente -

**DANIEL BOMFIM UCHÔA**  
**Supervisor(a)**  
**SEÇÃO DE AUDITORIA DE GESTÃO E EXECUÇÃO DE DESPESAS**

- assinado eletronicamente -

**FABIO SANTOS TREVISAN**  
**DIRETOR DE DIVISÃO**  
**DIVISÃO DE AUDITORIA INTERNA**



Assinado digitalmente por MARIO CARVALHO CABRAL - 06/03/2023 às 14:51:09.  
Assinado com senha por MARIA ELIZABETHE DOS SANTOS TAVARES FONTES - 06/03/2023 às 15:41:08, FABIO SANTOS TREVISAN - 06/03/2023 às 16:27:47, ROSANA CUCINO TINOCO - 06/03/2023 às 16:32:17, RODRIGO BATISTA DRUMMOND - 06/03/2023 às 16:54:35, DANIEL BOMFIM UCHÔA - 06/03/2023 às 18:18:29, MARCOS DOS SANTOS DE MAGALHÃES - 06/03/2023 às 18:29:27 e RENATO JOSÉ SOARES - 06/03/2023 às 19:02:56.  
Documento Nº: 3692614-828 - consulta à autenticidade em  
<https://siga.jfrj.jus.br/sigaex/public/app/autenticar?n=3692614-828>



TRF2REL202300096A

7

SIGA